



**INSTITUTO LEO MOURA SPORTS  
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 19/2023  
Termo de Fomento 911484/2021**

**MODALIDADE:** MENOR VALOR GLOBAL

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 10 - AP

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 06/03/2023 a 20/03/2023

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 22/03/2023

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:**  
editaisppv10@institutoleomoura.com.br

**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:** Av. Das Américas 3255, sala 314 das 9h as 17h

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Carlos Eduardo Veras

**E-MAIL:** editaisppv10@institutoleomoura.com.br

**TELEFONE:** (21) 2496- 8634

### **1 – Preâmbulo**

Instituto Leo Moura Sports, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 19 de fevereiro de 2016, com sede administrativa na Av. das Américas, 3255 – Barra da Tijuca, CEP 22631-002, Rio de Janeiro-RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 24.260.951/0001-68, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 19/2023 - modalidade: menor valor global, do Termo de Fomento 911484/2021, celebrado com a União, por intermédio da Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

### **2 – Do Objeto**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 10 - AP, que atenderão crianças e adolescentes do Estado do Amapá, em cumprimento as metas do Termo de Fomento 911484/2021, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.



---

### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento 911484/2021, celebrado com o Ministério dos Esportes

### **4. FORNECIMENTO DE MATERIAL**

#### **4.1- Uniforme:**

a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho (8, 10, 12, P, M, G e GG), conforme estipulado pelo solicitante.

c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.

d. No caso de materiais personalizados, com logomarca, o mesmo deve ser enviado previamente para aprovação do Instituto Leo Moura Sports junto a Secretaria Especial de Esportes

### **5 – Justificativa da Contratação**

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento 911484/2021, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

### **6 – Dos requisitos de participação**

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.



6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## **7 - Especificação dos Serviços**

7.1 - As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de uniformes na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

### **A- UNIFORMES**

<b>Nº</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Qtd.</b>
1	Camisa para pratica de futebol, logomarcada - Tecido Dry Fit, alta qualidade: Sublimação com alta definição, qualidade incomparável; Tamanhos: Infantil e Adulto	9100
2	Shorts para pratica de futebol, logomarcada - Tecido Dry Fit, alta qualidade: Sublimação com alta definição, qualidade incomparável; Tamanhos: Infantil e Adulto	9100
3	Meião para pratica de futebol - Atoalhado juvenil liso Fabricado em algodão, poliéster, elastodieno	9100
4	Porta material logomarcada - Tecido Oxford tamanho 45 x 35 cm cordão para fechamento	9100



5	Camisa para professores, logomarcada - Tecido Dry Fit, alta qualidade; Estampa: Sublimação com alta definição, qualidade incomparável; Tamanhos: Adulto	800
6	Bermuda para professores, logomarcada - Tecido Dry Fit, com bolsos laterais alta qualidade; Estampa: Sublimação com alta definição, Tamanhos: Adulto	800
7	Camisa numerada Tecido Dry Fit, alta qualidade; Estampa: Sublimação, qualidade incomparável, Tamanho Infantil e adulto	9100

- O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento 911484/2021.

## **8 - Critério de Julgamento das Propostas.**

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço: [editaisppv10@institutoleomoura.com.br](mailto:editaisppv10@institutoleomoura.com.br) ou entregue em envelope fechado na sede do Instituto situado na Av. Das Américas 3255, sala 314 das 9h às 17h

8.3 - As propostas recebidas até o dia 20/03/2023 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 22/03/2023, através de e-mail e publicação no site da entidade na internet. <https://institutoleomoura.com.br/editais>

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8.5 - As propostas devem ser apresentadas em papel timbrado do fornecedor, constando Razão Social, CNPJ, Telefone e Assinatura, especificando o produto, a quantidade, valor unitário e total conforme especificado no item 10 deste edital.



## **9 - Da Habilitação**

A empresa vencedora deverá apresentar a documentação abaixo até 5 dias após o resultado do edital. No caso de não entrega da documentação poderá ser substituída pela segunda colocada

9.1 - O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;

9.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.3 - Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores

9.4 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

9.5 - Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social;

9.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

9.7 - Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união

## **10 - Pagamento**

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:



**A- UNIFORMES**

<b>Nº</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1	Camisa para pratica de futebol, logomarcada - Tecido Dry Fit, alta qualidade: Sublimação com alta definição, qualidade incomparável; Tamanhos: Infantil e Adulto	Un	9100	<b>66,30</b>	<b>603.330,00</b>
2	Shorts para pratica de futebol, logomarcada - Tecido Dry Fit, alta qualidade: Sublimação com alta definição, qualidade incomparável; Tamanhos: Infantil e Adulto	Un	9100	<b>45,10</b>	<b>410.410,00</b>
3	Meião para pratica de futebol - Atoalhado juvenil liso Fabricado em algodão, poliéster, elastano	Un	9100	<b>14,90</b>	<b>135.590,00</b>
4	Porta material logomarcada - Tecido Oxford tamanho 45 x 35 cm cordão para fechamento	Un	9100	<b>19,40</b>	<b>176.540,00</b>
5	Camisa para professores, logomarcada - Tecido Dry Fit, alta qualidade; Estampa: Sublimação com alta definição, qualidade incomparável; Tamanhos: Adulto	Un	800	<b>66,30</b>	<b>53.040,00</b>
6	Bermuda para professores, logomarcada - Tecido Dry Fit, com bolsos laterais alta qualidade; Estampa: Sublimação com alta definição, Tamanhos: Adulto	Un	800	<b>66,00</b>	<b>52.800,00</b>
7	Camisa numerada Tecido Dry Fit, alta qualidade; Estampa: Sublimação, qualidade incomparável, Tamanho Infantil e adulto	Un	9100	<b>68,35</b>	<b>621.985,00</b>
<b>Total de Bens</b>					<b>R\$ 2.053.695,00</b>

- O valor do frete já está incluso na proposta.



## **11 - Recursos Financeiros**

11.1 Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento 911484/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

**Rio de Janeiro, 06/03/2023**

---

**INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS**